



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/2014

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação monetária de bens patrimoniais para fins de alienação.”

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando que os veículos CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Placa : GOW – 7847 e CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Placa: GOW – 7853, adquiridas através de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A – Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, com recursos originários de repasses de Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se mostrando as prestações onerosas para o município;

Considerando a desnecessidade de manutenção na frota do município destes veículos;

Considerando que existem outros veículos que fazem e continuarão fazendo a mesma função e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão especial de avaliação monetária dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Medeiros, relacionados abaixo:

Um Caminhão, CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/FORD/CARGO 1519/B Chassi: 9BFXEB2B9DBS26581 Placa: GOW – 7853 patrimoniado sob o número 005615 e um Caminhão, CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/FORD/CARGO 1519B/B Chassi: 9BFXEB2B5DBS20566 Placa: GOW – 7847 patrimoniado sob o número 005617, os senhores: Amauri da Silva – Secretário Municipal de Transporte e Oficina, Galeno Aparecida Leite – Secretário Municipal de Compras e Licitações, Milton Francisco da Silva – Vereador da Câmara Municipal de Medeiros, Pedro José dos Santos – mecânico de máquinas pesadas, Eduardo Silva Bahia – mecânico de veículos e máquinas pesadas e Fagner Santana Campos – comerciante de veículos novos e usados.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para que a Comissão Especial de Avaliação, ora nomeada, sob a presidência do Sr. Amauri da Silva, apresente o laudo de avaliação para Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medeiros, 25 de julho de 2014.

Manuel Mourão Bahia

Prefeito Municipal